

Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.783.832/0001-70, no valor global de R\$ 1.371.920,40 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.004/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 15 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

empresa à adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça, documento sob o protocolo 0124590;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal n.º 7.892/2013 em seu art. 22, combinado com o Decreto Estadual n.º 11.319/2004, em seu art. 24, do Estado do Piauí, bem como o Ato PGJ n.º 354/2007 e, por fim, os itens 3.5 e 3.6 do Edital do cotejo de referência;

RESOLVE:

I – ADERIR à Ata de Registro de Preços n.º 17/2017 –MPPI, firmada pela empresa MICROSENS LTDA., CNPJ n.º 78.126.950/0003-16, conforme detalhamento abaixo:

ITEM: 01 / DESCRIÇÃO: Impressora Multifuncional Laser. Fabricante: SAMSUNG. MARCA: SAMSUNG. MODELO: SL-M4070FR acompanhada de 1 cartucho de toner adicional da marca Samsung, modelo MLT-D203U e cabo USB / UNIDADE: unidade / QUANTIDADE: 70 / VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.887,50 / VALOR TOTAL: R\$ 131.425,00

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 15 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

PROCESSO SEI N.º 2017.003714

Pregão Eletrônico n.º 4.016/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas mencionadas, para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE RP N.º 037/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedora: EXPANSÃO INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.023.261/0001-15.

Item: 1

Descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato:

### DESPACHO Nº 304.2017.02AJ-SUBADM.0128130.2017.003748

PROCESSO N.º 2017.003748

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 32.2017.DTIC.0094025.2017.003748, bem como o teor do Termo de Referência n.º 004.2017.DTIC. (doc. 0094248);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Decreto Regulamentar correspondente, no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 26/2016, Processo n.º 15.153/2016, promovido pelo Ministério Público do Estado do Piauí, bem como os termos da Ata de Registro de Preços n.º 17/2017 – MP/PI, firmada pela empresa MICROSENS LTDA., CNPJ n.º 78.126.950/0003-16, instrumento esse originário daquela licitação para aquisição de equipamentos de informática;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Pregão Eletrônico n.º 26/2016 – MP/PI, bem como do extrato da Ata de Registro de Preços n.º 17/2017 – MP/PI (doc. 0125393) no Diário da Justiça do Estado do Piauí, n.º 8.236, edição de 28/06/2017, páginas 330/331 e 381, respectivamente;

CONSIDERANDO a permissão da adesão ao mencionado registro pela egrégia PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Despacho de Liberação n.º 47/2017/GAB/PGJ/MPPI (doc. 0125387);

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável da sobredita

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Piblio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

— Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (080 x 3mm)  
 — Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4mm)  
 — Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm)  
 — Fita Dupla face para fixação no local  
 — Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.  
 Qtd: 500  
 Marca: Fabricação Própria  
 Valor Unitário: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

**Item: 2**

Descrição: Placa Tátil gravada em Braille:  
 — Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm  
 — Incrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura  
 — Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevô  
 — Adesivo impresso colado no verso do acrílico  
 — Fita Dupla face para fixação no local  
 — Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.  
 Qtd: 500  
 Marca: Fabricação Própria  
 Valor Unitário: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);

**Item: 3**

Descrição: Placa Informativa, no seguinte formato:  
 — Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm)  
 — Placa em ACM + Adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm x 49 cm x 4mm )  
 — Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm)  
 — Fita Dupla face para fixação no local  
 — Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.  
 Qtd: 100  
 Marca: Fabricação Própria  
 Valor Unitário: R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).

ATA DE RP N.º 038/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedor: VIVIANE APARECIDA MASSERA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.954.780/0001-05.

**Item: 4**

Descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato:  
 — Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm)  
 — Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm)  
 — Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm)  
 — Fixação na laje – gancho parafusado + arame  
 — Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.  
 Qtd: 100  
 Marca: Fabricação Própria  
 Valor Unitário: R\$ 107,00 (cento e sete reais).

**DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
 Ordenadora de Despesas

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA****AVISO**

Portaria nº. 142.2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, com ampliação de atribuição junto a 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, “caput” e artigo 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 26 da Lei n.º 8.625/1993 e o art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 4º e 89 da Lei Complementar nº. 11/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 13/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da mencionada Resolução nº. 13/2006-CNMP, o procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado de ofício, por membro do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições criminais, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal, ou mediante provocação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da mencionada Resolução nº. 20/2007-CNMP, estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da presente Resolução, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e persecução criminal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 2º da mencionada Resolução nº. 20/2007-CNMP, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a persecução penal e o interesse público;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato de nº 026.2017.000044, na qual se apuram indícios do cometimento do(s) suposto(s) crime(s) de Homicídio, o(s) qual(is) teria(m) sido cometido(s) por policiais militares a identificar, fato ocorrido no dia 20.06.2016, aproximadamente às 14:30 horas, no bairro Rio Piorini.

**RESOLVE:**

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal sob o nº. 026.2017.000044, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

2. DETERMINAR a conversão da Notícia de Fato nº 026.2017.000044 em Procedimento Investigatório Criminal – PIC – com o devido registro no Livro-Tombo desta Promotoria.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Pedro Bezerra Filho  
 Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
 Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
 Carlos Lélcio Laura Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Maria José Silva de Aquino  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
 Karla Fregapani Leite  
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 José Hamilton Saraiva dos Santos  
 Noeme Tobias de Souza  
 José Roque Nunes Marques  
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Maria José Silva de Aquino  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias